

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº12/2019

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC Associação Nossa Casa de Acolhida, objetivando a execução do Serviço Centro de Convivência Intergeracional.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação Nossa Casa de Acolhida

Objeto do aditivo: Aumento do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração.

Prazo Original: 24 meses

Prazo a ser Aditado: 24 meses

Prazo Total: 48 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.059.293,04

VALOR DA PARCERIA COM ESSE ADITIVO: R\$ 2.118.586,08

Dotação Orçamentária: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 72.289/2019

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Associação Nossa Casa de Acolhida, neste ato representada pelo Sr. Padre Geraldo Magela dos Santos, inscrito no CPF: 076.334.388-94 e RG: 16.646.439-9 SSP/SP, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 12/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Parceria em mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do termo final original, conforme parecer (fls. 546), relatório conjunto (548/549), homologação (fls. 547 e 550) e decisão do Secretário às fls 607. do Processo Administrativo nº 72.289/2019, passando o período total para 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de Trabalho para o novo período passa a vigorar com nova redação (fls. 520/545), também integrante do presente, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 1.059.293,04, fazendo com que o valor global da Parceria, em razão da prorrogação se sua vigência, passe a ser R\$ 2.118.586,08.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas derivadas do aditamento da vigência do Termo de Colaboração serão custeadas pela dotação orçamentária nº 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
01/10/2021

Data da Formalização do Contrato

ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA DOS SANTOS, CPF 076.334.388-94, RG 166464399**, Cargo Presidente, data de nascimento 15/03/63, Endereço Rui Barbosa, 124 Jardim Bela Vista - So Jos dos Campos Telefone institucional: 1239414767 E-mail institucional: casa@casadeacolhida.org.br, empresa ASSOCIAO NOSSA CASA DE ACOLHIDA - 00.033.715/0001-40, em 01/10/2021, s 10:18, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 5271481

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
ASSESSOR
Matricula: 22727